



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

NOTA OFICIAL

ASSUNTO: Diretrizes disciplinares, aplicação do CRJDD e medidas de prevenção e repressão a atos de violência e desvios de conduta no JOER 2026.

O Tribunal de Justiça Desportiva de Rondônia – TJD/RO, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com as diretrizes do Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO para a realização dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026, torna públicas as seguintes orientações, de observância obrigatória por todos os participantes da competição:

1. Do rigor disciplinar

O TJD/RO atuará com rigor na apuração e julgamento de infrações disciplinares praticadas antes, durante ou após as competições, reprimindo quaisquer atos de violência, agressões físicas ou verbais, ameaças, tumultos, desrespeito às normas da competição, condutas antidesportivas ou quaisquer comportamentos incompatíveis com os princípios do esporte educacional quer seja nos espaços das competições ou fora deles.

2. Da aplicação do Código Rondoniense de Justiça e Disciplina Desportiva

Os processos disciplinares e as respectivas sanções observarão, rigorosamente, o disposto no Código Rondoniense de Justiça e Disciplina Desportiva (CRJDD), no Regulamento Geral do JOER 2026, bem como na legislação desportiva aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3. Da abrangência

As normas disciplinares aplicam-se a todos os participantes regularmente inscritos ou credenciados no JOER 2026, compreendendo, dentre outros:

- atletas e estudantes-atletas;
- professores;
- técnicos;
- dirigentes;
- coordenadores;
- organizadores;
- membros de comissões;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

- integrantes das delegações.

4. Da preservação do ambiente educacional

Os Jogos Escolares constituem importante instrumento de formação educacional, cidadania, inclusão e promoção do esporte. Todos os participantes devem pautar sua conduta pelos princípios do respeito, da ética, do *fair play*, da convivência pacífica e da disciplina, contribuindo para um ambiente seguro e saudável para estudantes, profissionais e comunidade escolar.

5. Da responsabilização de servidores públicos

Sem prejuízo das sanções desportivas eventualmente aplicadas pelo TJD/RO, a prática de atos de violência, indisciplina, assédio, abuso de autoridade ou qualquer conduta incompatível com os deveres funcionais por servidores públicos estaduais poderá ensejar o encaminhamento dos fatos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, para análise e adoção das providências administrativas cabíveis, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 68, de 9 de dezembro de 1992, assegurado o devido processo legal.

6. Das demais responsabilidades

A aplicação de sanções disciplinares pelo TJD/RO não afasta eventual responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, quando cabível, perante os órgãos competentes.

O Tribunal de Justiça Desportiva de Rondônia e a Secretaria de Estado da Educação reafirmam seu compromisso com a integridade, a segurança, o respeito e a boa convivência durante a realização do JOER 2026, destacando que toda infração disciplinar será apurada e julgada na forma do ordenamento jurídico e das normas que regem a competição.

A colaboração de atletas, estudantes, professores, dirigentes, familiares e torcedores é indispensável para que o JOER 2026 transcorra em ambiente de respeito, segurança, integração e valorização do esporte escolar.

Porto Velho (RO), 1º de julho de 2026.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE RONDÔNIA (TJD/RO)